

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2023-1

- Pós-Graduação Lato Sensu -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, objetivando o ingresso em 2023-1, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do Unifeso.

I. MODALIDADE / CURSOS OFERECIDOS / ATOS LEGAIS / ENCONTROS / INTEGRALIZAÇÃO / NÚMERO DE VAGAS POR CURSO

MODALIDADE	CURSOS	ATO LEGAL	ENCONTROS PRESENCIAIS	INTEGRALIZAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS/TURMA
Presencial	Enfermagem em Emergência e Alta Complexidade	PO/GR/E/002/12 de 31/01/2012	2 ou 3 sábados/mês	18 meses	30
Presencial	Ortodontia Straight Wire MBT	Resolução CAS nº 034/2012	quartas, quintas e sextas-feiras/ mensal	30 meses	12
Presencial	Implantodontia	Resolução CAS nº 010/2022	quartas, quintas e sextas-feiras mensal	24 meses	12
Híbrido	Prevenção, Reabilitação e Performance em Esportes Outdoor	Resolução CAS nº 010/2022	sábados quinzenal*	12 meses	30
Híbrido	Cardiometabologia	Resolução CAS nº 010/2022	sábados/ mensal**	12 meses	40
Híbrido	Gestão de Clínicas e Consultórios	Resolução CAS nº 001/2021	terças, sextas e sábados/ quinzenal	12 meses	30
Híbrido	Gestão Aplicada de Negócios	Resolução CAS nº 001/2021	terças, sextas e sábados/ quinzenal	12 meses	30
Híbrido	Empreender e Inovar: gestão e aspectos legais	Portaria PO/GR/E/013/20	2 ou 3 sábados/mês	18 meses	30
Presencial	Perícia Judicial, Ambiental e Auditorias	Resolução CAS nº 021/2015	2 ou 3 sábados/mês	18 meses	30
Presencial	Educação Inclusiva	Resolução CAS nº 001/2021	2 ou 3 sábados/mês	18 meses	30

^{*} Semanal durante o módulo básico.

Observações:

- a) As atividades dos cursos poderão ser ministradas em ambiente virtual de aprendizagem conforme Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.
- b) Descontos especiais para ex-alunos, instituições parceiras e grupos, sob consulta.

^{**} Carga horária complementar on-line



II. DO PROCESSO SELETIVO

a) Da inscrição

- a.1) A inscrição para qualquer dos cursos de pós-graduação Lato Sensu oferecidos neste Edital pode ser realizada através do site www.unifeso.edu.br no período de 12/12/2022 a 24/02/2023.
- a.2) O Processo Seletivo para os cursos deste Edital será realizado através de análise curricular.
 - a.2.1) Para inscrição, o candidato deverá preencher a ficha cadastral apresentada no site do Unifeso e enviar o seu currículo vitae atualizado, em formato PDF, Comprovante de residência atual, e Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
 - a.2.2) Se necessário, poderá ser solicitada entrevista com o(a) candidato(a), pela Coordenação do Curso.
- a.3) O resultado deste processo será divulgado em até 48 horas úteis, através do site, em sua área de inscrição. Para acessar a ficha novamente, o candidato deverá utilizar o número do CPF e data de nascimento previamente cadastrados no ato da inscrição.

b) Da matrícula e do cronograma de ingresso

- b.1) As matrículas dos candidatos poderão ser realizadas até o dia **28/02/2023** de forma on-line no site do Unifeso <u>www.unifeso.edu.br.</u> pelo candidato em sua área de inscrição, após convocação.
- b.2) Documentação necessária para a matrícula digitalizada em formato PDF:
 - Cédula de Identidade com validade;
 - 01 foto 3x4;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Alistamento Militar (Candidatos do sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - CPF:
 - Carteira ou comprovantes de vacinação para os cursos da área da Saúde;
 - Carteira de Registro Profissional (quando aplicável).
- b.3) O candidato deverá realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponibilizado em sua área de inscrição.
- b.4) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após o candidato efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- b.5) O pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser efetuado na área de inscrição do candidato de acordo com o valor em vigor, para que seja concretizada sua matrícula.
- b.6) O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital não garante a vaga do(a) candidato(a) no curso escolhido.
- b.7) O candidato deverá realizar todas as etapas descritas acima, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga.



Para fins de validação da documentação, se necessário, o(a) candidato(a) será convocado(a) para apresentar os originais à Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.

c) Do resultado final e abertura da turma

- c.1) A confirmação da abertura de turmas e início das aulas será divulgada no site do Unifeso (www.unifeso.edu.br), no dia 02/03/2023.
- c.2) Na hipótese de não abertura de turma no curso escolhido e da inviabilidade de opção por outro, o valor da 1ª mensalidade paga será devolvido integralmente ao aluno.
- c.3) Valores comprovadamente pagos e não devolvidos por não abertura de turma, por ocasião de inscrição regida em Edital anterior serão abatidos da primeira parcela do curso, conforme estabelecido no referido documento.
- c.4) Não haverá devolução de quaisquer valores pagos com exceção dos explicitados em II c.2. e c.3.

III. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela FESO, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- b) A FESO se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- c) A FESO vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O Unifeso se reserva o direito de n\u00e3o oferecer a presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7o educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de o n\u00e4mero de matr\u00e1culas para o curso ser inferior a 60% do respectivo n\u00e4mero de vagas estabelecidas se\u00e7\u00e3o I deste documento;
- b) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado o direito à devolução da 1ª mensalidade paga, devendo formalizar requerimento de cancelamento de matrícula junto à SEGEN.



- c) Candidato que tenha concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar certificado devidamente revalidado, em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este processo seletivo;
- d) Somente poderá efetuar a matrícula o candidato aprovado no presente processo seletivo.
- e) Somente poderá participar das atividades do curso, aluno que estiver regularmente nele matriculado.
- f) O candidato tem ciência de que deverá realizar semestralmente a rematrícula no seu curso, sem ônus adicionais.
- g) As declarações, documentos provisórios, têm validade até 15 dias após o início das aulas.
- h) Portadores de necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição ou imediatamente após esta, via e-mail para posgraduacao@unifeso.br.
- i) Terá a matrícula cancelada, em qualquer tempo, o candidato que tiver feito uso de documentos ou de informações falsas, bem como de meios ilícitos durante o processo seletivo.
- j) A inscrição no processo seletivo para a pós-graduação Lato Senso do Unifeso implica no conhecimento e aceitação irrestritos de suas normas e exigências, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou do cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- k) Os casos omissos neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do Unifeso.

Teresópolis, 09 de novembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Verônica Santos Álbuquerque Reitora UNIFESO